



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 311 de 07 de novembro de 1979.

Modifica e dá denominações a logradouros públicos.

A Câmara Municipal de Mantena, estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º. As ruas Acre, Paraná, Santa Catarina, Rio de Janeiro e Amapá, nesta cidade, possam a ter as seguintes denominações:

- a) Rua Acre – passa a denominar-se Rua Sotto Calazans;
- b) Rua Paraná – passa a denominar-se Rua Francisco Costa;
- c) Rua Santa Catarina – passa a denominar-se Rua Ferdinando Cezar de Andrade;
- d) Rua Rio de Janeiro – passa a denominar-se Rua Pedro Moulaz;
- e) Rua Amapá – passa a denominar-se Rua João Ruela.

Art.2º. A praça compreendida nos entroncamentos das Ruas João Pinheiro, Tereza Casagrande e Pedro Venâncio, denominar-se-á Praça Antônio Egídio Bragança.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 07 (sete) dias do mês de novembro 1979. 35º de Emancipação Política.

Adrião Baia
Prefeito Municipal

Irineu Vieira Lopes
Sec. de Administração

Livro nº 07
Publicada em 07/11/1979
Reg. às fls. nº 092 v